



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (x) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, POR HORA, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA , conforme quantidade e condições especificadas no termo de referencia pela Secretaria Municipal de Saúde.



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a contratação por necessidade de locar espaço físico visando realização de serviços hidroterapia em grupo para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.2. A Fisioterapia Aquática - É uma atividade terapêutica que consiste em utilizar os recursos de uma piscina, com medidas, profundidade, temperatura.

5.3. Reabilitação de pacientes no perfil de reabilitação ortopédica, com sessões de 60 minutos por paciente em local adequado, nas intermediações do município de Sorriso, passa o serviço de hidroterapia ortopédica.

5.4. Outrossim, é importante esclarecer que o objeto licitado atende um grupo maior de pacientes por ser tratamento de distúrbios do sistema musculoesquelético, osteomioarticulares, tendíneas com menor comprometimento neurológico, diferente do serviço sessão de fisioterapia que trata pacientes de problemas com maior comprometimento neurológico, sendo fundamental atendimento de modo individual.

5.5. Considerando que estamos com o serviço suspenso, pois o espaço utilizado (piscina do CCI) temporariamente não retornou as atividades aquáticas, o que está acarretando prejuízo no tratamento/evolução dos pacientes que estavam em atendimentos, quanto na nossa fila reprimida de espera.

5.6. Além disso, o uso de espaço físico adequado para sessões de hidroterapia e, garantirá o atendimento simultâneo de mais pacientes, o que garantirá redução de custos e agilidade no atendimento, já que o profissional da secretaria de saúde, poderá atender mais de um paciente em uma mesma sessão.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. A Contratação do espaço físico com estrutura adequada para realização de serviços hidroterapia em grupo para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com as seguintes especificações:

6.2. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR HORA, conforme necessidade do Município, ficando a exclusivo critério da UDR Renascer a definição da quantidade e do momento do agendamento para utilização, podendo ser no período matutino ou vespertino.

6.3. Durante a utilização do horário disponibilizado para o Poder Público para realizar atividades de hidroterapia o espaço na piscina deverá ter capacidade mínima para aproximadamente 6 (seis) pessoas.

6.4. A piscina deverá ser coberta, com barras de apoio nas laterais, com rampa de acesso, com água aquecida; guincho de transferência de pacientes; banheiro adaptado para portador de necessidade especial (PNE).

6.5. A Contratada deverá disponibilizar diversos materiais de uso em piscina como halteres, macarrão, caneleiras.

6.6. O município de Sorriso disponibilizará profissionais com graduação em fisioterapia e devido registro no Conselho de classe serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso.

6.7. A Manutenção, limpeza e tratamento de todos os itens serão de responsabilidade da contratada.

6.8. Estima-se a contratação de 16(dezesseis) horas semanais, podendo fazer aproximadamente de 64(sessenta e quatro) horas mensais.

6.9. Durante o período de contratação com o Poder Público, a contratada não poderá utilizar o espaço, objeto da contratação, para fins particulares.

6.10. A Contratada deverá manter o espaço contratado/locado em ótimas condições de uso e pleno funcionamento, limpo, higienizado, adaptados para atender PNE, permitindo a fiscalização por parte do Poder Público, para fins de cumprimento com as obrigações previstas no presente Termo.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



- 7.1.** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: **R\$166.402,56** (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
- 7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:
ACADEMIA AQUAFITDANCE CNPJ Nº 24.417.588/0001-41
MUNDO ACQUA CNPJ Nº 43.298.232/001-80
CLINICA POSTURAL CNPJ Nº 41.792.818/0001-71
- 7.3.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.
- 7.4.** No Sistema Radar TCE não foi encontrado o descritivo do objeto em conformidade com que necessitamos contratar, ou seja, não há certames com o serviço de locação de estrutura adequada para realização de serviços de hidroterapia por hora.
- 7.5.** No Sistema Banco de Preços não foi encontrado o descritivo do objeto em conformidade com que necessitamos contratar, ou seja, não há certames com o serviço de locação de estrutura adequada para realização de serviços de hidroterapia por hora.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** Conforme anexo I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 9.1.** O espaço físico será disponibilizado em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2.** O espaço físico será atendimento de hidroterapia, ou também conhecido como fisioterapia aquática, que consiste em exercícios terapêuticos realizados dentro da água (piscinas), sendo essas aquecidas, tendo como objetivo auxiliar na reabilitação física e motora dos pacientes, além de ajudar pacientes com problemas ortopédicos e neurológicos.
- 9.3.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata do espaço físico, substituindo imediatamente qualquer item que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do espaço físico, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** O espaço físico deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
- 9.6.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.7.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br
- 9.8.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestou ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.10.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.11.** A empresa deverá atender as especificações dos itens constantes neste termo, conforme anexo II.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscais de contrato da presente aquisição para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento os servidores:

TITULAR: ELISIANE MARISE FUNGUETO;

SUBSTITUTO: ALESSANDRA MUNARETTO.

11. VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

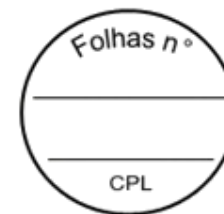
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 19 de abril de 2022.

LUIS FABIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX - RENASCER	339039	831	1.5.00.100200	R\$ 110.935,04	R\$ 55.467,52

ANEXO II

QUANTITATIVO DA SECRETARIA:

QUANTITATIVO							
ITEM	CÓD. TCE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MEDIA BALIZAMENTO	VALOR TOTAL
1	301513-0	850143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA / HIDROTERAPIA	HORA	768	R\$ 216,67	R\$166.402,56



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

